



ÀO  
TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 18 REGIÃO

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

**Edital de Pregão Eletrônico 052/2019**

**MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 052/2019**, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte.

## I – DOS FATOS

O mencionado certame licitatório tem por objeto **“Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras e poltronas para atender as salas de trabalho dos Gabinetes dos Exmos Desembargadores e o salão de eventos do novo prédio (bloco 2) do Complexo Trabalhista, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.”**

► **Razão 01** – No edital exige a apresentação do certificado de conformidade e Relatório de ensaio ABNT NBR 13962:2018.

Vale ressaltar que a NBR 13962:2006 se encontra vigente até dezembro de 2019, conforme e-mail em anexo da ABNT, não podendo assim este órgão limitar/ restringir a competitividade do certame solicitando somente Certificado de Conformidade da nova norma NBR 13962:2018.

► **Razão 02** – No edital do Pregão eletrônico nº 052/2019- item 10, solicita a apresentação das amostras dos mobiliários no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O prazo estipulado em edital se torna inviável para as empresas de outros estados, limitando assim a participação de empresas com localidades distantes de Goiânia/ GO. Com isso para ampliar a disputa é necessário que seja dilatado o prazo para demonstração dos mobiliários de 03 (três) dias úteis para 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro.

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100  
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br



**DO REQUERIMENTO:**

**Diante de todo o exposto acima, solicitamos a Vª. Sª que:**

- 1 – Seja acolhida a presente Impugnação;
- 2 – Seja solicitado a apresentação do Certificado de Conformidade das normas 13962:2006 ou 13962:2018.
- 3 – Seja alterado o prazo para demonstração dos mobiliários de **03 (três) dias úteis** para **10 (dez) dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro.

Dessume-se assim, por todo o arrazoado e diante destas irregularidades, que os motivos para que essa Comissão Julgadora decrete a nulidade do edital, observando-se os princípios da moralidade, igualdade, julgamento objetivo, transparência e isonomia, dentre outros, que todo procedimento licitatório deve atender, é patente, sob pena do procedimento ser apreciado pela esfera do Poder Judiciário, face à inobservância das prescrições Legais pertinentes à matéria, evitando-se, por conseguinte, qualquer tipo de favorecimento aos demais participantes, como medida de **JUSTIÇA**.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 16 de outubro de 2019.

**Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.**  
**Gilmar Francisco Milan**  
**Sócio-proprietário**  
CNPJ: 86.729.324/0002-61

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100  
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br

## Suelen Correa

---

**De:** Joelma Araujo <joelma.araujo@abnt.org.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de maio de 2019 14:37  
**Para:** rafael@milanmoveis.com.br  
**Cc:** 'Athayde Filho - Certificação'; 'Viviane Cavalcante'; comercial02@milanmoveis.com.br  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTO NBR 13962:2018  
**Prioridade:** Alta

Senhor Rafael, boa tarde!

Definimos em nosso Procedimento Específico o prazo de adequação para a norma ABNT NBR 13962:2018 até Junho de 2019, portanto, até Junho de 2019, os certificados, emitidos pela ABNT, na versão de 2006, estão validos.

Sem mais e à disposição para dúvidas adicionais.



**Joelma Araújo**  
Analista Técnico  
Gerência de Certificação de Produto

Av. Treze de Maio, 13 – 28º Andar - Centro  
20031-901 – Rio de Janeiro - RJ  
Tel. (+55 21) 3974.2320

*"ABNT – atuando em todos os setores."*

[www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)



---

**De:** Rafael Guilherme [<mailto:rafael@milanmoveis.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de maio de 2019 16:46  
**Para:** 'Viviane Cavalcante' <[viviane.cavalcante@abnt.org.br](mailto:viviane.cavalcante@abnt.org.br)>  
**Cc:** [comercial02@milanmoveis.com.br](mailto:comercial02@milanmoveis.com.br)  
**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTO NBR 13962:2018

Boa tarde,

Peço a ABNT que esclareça se é pertinente exigência copiada abaixo visto que o certificado que temos é vigente e válido.

Att

Rafael Guilherme  
Gerente de Pesquisa & Desenvolvimento